



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 6/2021 CPL/SESAPI
PROCESSO SEI Nº 00012.001339/2021-27**

Pregoeira: Maria das Graças Rufino

Data da Adjudicação: 14/12/2021

Data da Homologação: 15/12/2021.

Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Danielle Vidal Martins

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI, torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico 36/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOHOSPITALARES, PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS CRÔNICAS (CEDCS) DIABETES E HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA NOS MUNICÍPIOS DE PICOS, FLORIANO, PARNAÍBA, BOM JESUS E SÃO RAIMUNDO NONATO, com o seguinte resultado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Com estrutura em aço, com tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrolítica na cor branca e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos e capacidade de pesagem de, no máximo, 200 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no mínimo, 50 g. Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Com Antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis e com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm com cursor (parte móvel) permitindo o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. Tensão: Bivolt ou com chave seletora de tensão de 110/220 V. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEN/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento deverá vir acompanhado de manual de instrução em português. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.					DESERTO
2.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. - Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos em LED vermelho ou LCD com backlight, teclado em membrana de alta resistência. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de no mínimo 15 kg e no máximo 30 kg. Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g. Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança. Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxico com capa plástica almofadada anti-germes, higienizável e atóxica. Prato construído ou em material inoxidável ou em propileno injetado na cor branca. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Deve vir com chave seletora de tensão de 110/220 V ou bivolt. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEN/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento deve vir acompanhado de manual de instrução em português. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.					FRACASSADO
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA PARA OBESOS - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Com estrutura em aço, com tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrolítica na cor branca e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos e capacidade de pesagem de, no máximo, 300 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no mínimo, 50 g.					

3.	Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Com Antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis e com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm com cursor (parte móvel) permitindo o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. Tensão: Bivolt com chave seletora de tensão de 110/220 V. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEN/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento deverá vir acompanhado de manual de instrução em português. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	FRACASSADO
4.	ESTEIRA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL - Sistema Computadorizado de Ergometria completo para realização de teste de esforço, com controle automático da esteira ergométrica; - Equipamento Modular composto por Unidade de Aquisição, Unidade de Trabalho, e Esteira Ergométrica; - A Unidade de Aquisição deve possuir as seguintes características mínimas: o Permitir a Aquisição simultânea de até 13 derivações, sendo estas CM5, DI, DII, DIII, V1, V2, V3, V4, V5, V6, aVR, aVL, e aVF; o Permitir a leitura da frequência cardíaca na faixa de no mínimo 30 a 240 bpm; o Possuir Conversor A/D igual ou superior a 12 bits; o Possuir taxa de amostragem igual ou superior a 600 Hz por canal; o Possuir Taxa de Rejeição em Modo Comum igual ou superior a 100dB; o Permitir o ajuste de velocidade do traçado, no mínimo em 25mm/s e 50 mm/s; o Permitir o ajuste de ganho de amplitude do traçado, no mínimo em 5 mm/mV, 10 mm/mV e 20 mm/mV; o Possuir Filtros digitais contra flutuação e interferências do sinal; o Possuir sistema de alarme de falha de eletrodo; o Possuir conexão USB ou superior com a Unidade de Trabalho. - A Unidade de Trabalho deve possuir as seguintes características mínimas: o Permitir a inserção de dados do paciente; o Possuir todos os hardwares, softwares, licenças e acessórios necessários para realização do teste de esforço; o Possuir os seguintes protocolos mínimos de exame: Rampa, Naughton, Bruce, Bruce Modificado, e Ellestad; o Permitir a parametrização do protocolo de Rampa; o Permitir a parametrização de novos protocolos de exame; o Apresentar em Tela o sinal de ECG e a Frequência Cardíaca adquiridos; o Apresentar em tela até 13 traçados simultâneos das derivações adquiridas; o Permitir inserir manualmente as informações da pressão arterial do paciente; o Realizar medidas automáticas de STI, STY, Inclinação ST e Amplitude de R, permitindo ainda o ajuste dos pontos de referência para estas medidas automáticas; o Permitir a Gravação dos exames; o Permitir a emissão de relatório com dados do paciente, medidas e estatísticas; o Possuir sistema de controle automático da Esteira Ergométrica; o Possuir conexão USB ou superior com a Unidade de Aquisição. - A Esteira Ergométrica deve possuir as seguintes características mínimas: o Possuir Sistema de Movimentação elétrico; o Possuir Sistema de controle automático, através dos comandos enviados pela Unidade de Trabalho; o Possuir Braços de Apoio; o Possuir Botão para parada de emergência; o Possuir capacidade de carga de no mínimo 200 kg; o Possuir Velocidade Máxima igual ou superior a 18 km/h; o Possuir inclinação Máxima igual ou superior a 25%; o Possuir sistema de indicação visual de falha no mínimo das funções de velocidade, inclinação e lubrificação; o Possuir conexão USB ou superior. - Permitir a expansão para realização de teste de esforço cardiopulmonar; - Tensão de Entrada 110V, podendo a Esteira Ergométrica ser 220V; - Possuir no mínimo os seguintes acessórios: o 01 unidade de transporte, para a Unidade de Trabalho, Unidade de Aquisição e 30 seus acessórios, com trava em no mínimo 02 rodas; o 01 Computador Tipo Desktop com as configurações mínimas e todosos softwares necessários para o equipamento; o 01 Teclado ABNT2; o 01 Mouse Óptico; o 01 Monitor LED de no mínimo 17 polegadas; o 03 Cabos de ECG	FRACASSADO

20.	ESTETOSCÓPIO INFANTIL biarticular, auscultador em aço inox, com borracha diafragma de fibra de vidro resistente e de alta sensibilidade, anel de fixação inox, haste em alumínio montado em tubo "Y" flexível sem emendas, olivas anatômicas de borracha com alta sensibilidade acústica. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	DESERTO
21.	LANTERNA CLÍNICA Lanterna Clínica c/luz de LED confeccionado em metal leve de alta qualidade, iluminação brilhante e branca p/ melhor visualização, acionamento através do botão liga/desliga, possui conveniente clipe de bolso, alimentação através de 2 pilhas AAA (inclusas). Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	DESERTO
22.	LARINGOSCÓPIO ADULTO - Kit Laringoscópio Adulto com as seguintes características mínimas: Cabo de aço à prova de ferrugem, leve e resistente, autoclavável e recartilhado permitindo uma melhor empunhadura; Alimentação por pilha tipo C; Lâmpada de alta luminosidade tipo LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, tipo branca; Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica, isentas de pontos de soldas com encaixe de padrão internacional e autoclaváveis. Deverá acompanhar um conjunto de 5 lâminas retas (Tamanhos 1, 2, 3, 4 e 5) e 5 lâminas curvas (Tamanhos 1, 2, 3, 4 e 5). Estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes, manual de instruções em português e registro na ANVISA. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	DESERTO
23.	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Kit Laringoscópio Infantil com as seguintes características mínimas: Cabo de aço à prova de ferrugem, leve e resistente, autoclavável e recartilhado permitindo uma melhor empunhadura; Alimentação por pilha tipo AA; Lâmpada de alta luminosidade tipo LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, tipo branca; Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica, isentas de pontos de soldas com encaixe de padrão internacional e autoclaváveis. Deverá acompanhar um conjunto de 5 lâminas retas (Tamanhos 00, 0, 1, 2 e 3) e 5 lâminas curvas (Tamanhos 00, 0, 1, 2, e 3). Estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes, manual de instruções em português e registro na ANVISA. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	DESERTO
24.	MESA DE MAYO - Totalmente construída em aço inoxidável AISI 302, com 03 pés, sendo 02 com rodízios de 2' (polegadas) e 1 com ponteira de borracha antiderrapante, regulagem de altura de 80 a 110 cm e medidas da bandeja aproximadas de 49 x 33 x 1,5cm. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	DESERTO
25.	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - Reanimador ventilatório manual tipo AMBÚ, infantil, reutilizável, com reservatório autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, de fáceis montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa (balão) confeccionada em puro silicone translúcido, com capacidade para até 1.600 ml com válvula pup-off; com reservatório de O2 confeccionado em 100% silicone de capacidade de 2700 ml, em silicone; máscara facial neonatal de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer válvula PEEP, transparente em silicone autoclavável; válvula de segurança e unidirecional (360°) sem escape e sem dificuldade, permitindo a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias, em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas autoclaváveis a 134°C do reservatório de O2, válvula de admissão de ar/O2 autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório a rede de O2. Acondicionado em maleta transparente com fecho de zíper. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	DESERTO
26.	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU) - Reanimador ventilatório manual tipo AMBÚ, infantil, reutilizável, com reservatório autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, de fáceis montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa (balão) confeccionada em puro silicone translúcido, com capacidade para até 500 ml com válvula pup-off; com reservatório de O2 confeccionado em 100% silicone de capacidade de 900 ml, em silicone; máscara facial neonatal de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer válvula PEEP, transparente em silicone autoclavável; válvula de segurança e unidirecional (360°) sem escape e sem dificuldade, permitindo a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias, em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas autoclaváveis a 134°C do reservatório de O2, válvula de admissão de ar/O2 autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório a rede de O2. Acondicionado em maleta transparente com fecho de zíper. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	DESERTO
27.	SUORTE DE HAMPER - para coleta de roupas sujas em formato redondo, armação tubular em pintura epóxi, possui rodízios giratórios de 2" e acompanha saco resistente e lavável. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	DESERTO
28.	FITAS PARA GLICEMIA (GLICOSIMETRO) Tira reativa para dosagem de glicemia em sangue fresco capilar venoso, arterial e neonatal. Tira com orifício de absorção sanguínea de fácil visibilidade e penetração do sangue, com adaptação segura, que proporcione a mensuração de glicose com enzima glicose desidrogenase e volume máximo de amostra sanguínea de 2 microlitros. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação de produto, data de fabricação, lote e validade. Acondicionada em frascos contendo 25 ou 50 tiras e acompanhada de calibrador com código correspondente ao da tira. Registro na ANVISA. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	DESERTO
29.	LANCETA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR - Lanceta para coleta de amostra de sangue capilar, confeccionada em plástico rígido com design ergonômico e protetor plástico, com dispositivo de segurança para fácil manuseio. Tamanho da agulha de 21g com 1,8 Mm de profundidade, retrátil acionada por contato, estéril, descartável. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação de produto, data de fabricação, lote e validade apresentar registro na anvisa. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	DESERTO

Teresina (PI), xx de dezembro de 2021

Maria das Graças Rufino
Preceira da CPL/SESAPI

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí